

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024/2025

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um técnico especializado para exercício de funções no Agrupamento de Escolas Lima de Freitas

- **Horário nº 28**

- ✓ Técnico de Informática
- ✓ Nº horas – 35 horas

2. Requisitos gerais de admissão

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

- Os previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias);
- Apresentar disponibilidade total e imediata.
- Disponibilizar a documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional no desempenho das funções solicitadas, nos termos do estabelecido para os critérios, no prazo de 2 dias úteis após estar encerrado o prazo estabelecido para apresentação a concurso e estar publicitada a lista de candidatos.
- Permanecer contactável por todos os meios indicados (telemóvel e correio eletrónico).

3. Procedimentos do concurso

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, em www.agrupamentolimafreitas.org
- O prazo para a apresentação das candidaturas, através da aplicação da DGAE, é **de três dias úteis** contados a partir do dia seguinte à data de publicação deste aviso.
- O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, com início na data de início de funções.
- O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas Lima de Freitas.

g. São requisitos de admissão ao concurso:

- Detenção de habilitação académica adequada ao exercício das funções anunciadas (formação profissional, 12ºano na área de informática ou superior)
- Apresentação de portefólio.

h. O portefólio deve ser submetido para o endereço de correio eletrónico LFconcursosPND@gmail.com , até dois dias úteis após a data de fecho do concurso.

i. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido e o não cumprimento das regras estabelecidas nas alíneas anteriores.

j. São **critérios de seleção**:

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%
- Número de anos de experiência profissional, na área da animação sociocultural, com a ponderação de 35%.

k. O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

- O subdiretor do agrupamento, João Costa
- A adjunta da direção, Maria João Pereira
- A professora de informática, Carla Cascais

4. Avaliação do portefólio (A – ponderação de 30%)

- O portefólio deve estar em formato PDF, ter, no máximo, 4 páginas A4, não incluindo a capa, em letra Times New Roman tamanho 11, com espaçamento 1,5, ser paginado e com índice.
- Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, a indicação do horário a que concorre eos contactos de telemóvel e correio eletrónico.
- Devem ser abordados os seguintes temas:
 - ✓ Formação académica
 - ✓ Experiência profissional
 - ✓ Objetivos profissionais
 - ✓ Reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido ou a desenvolver
- Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
- Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
- Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens;
- Deve dar entrada nos Serviços Administrativos da Escola, via correio eletrónico, no prazo estabelecido.

A pontuação a atribuir será na escala de 0 a 100 pontos e distribuída pelos seguintes parâmetros:

Parâmetro	Pontuação	Peso	Pontuação total
Aspeto formal, índice e legibilidade	0 a 10	1	0 a 10
Organização lógica do portefólio	0 a 10	3	0 a 30
Qualidade da reflexão	0 a 10	2	0 a 20
Criatividade/originalidade	0 a 10	1	0 a 10
Conteúdo com qualidade e pertinência	0 a 10	3	0 a 30
Total			0 a 100

5. Número de anos de experiência profissional (B – Ponderação de 35%)

O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2024.

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais.

A pontuação a atribuir será na escala de 0 a 100 pontos e distribuída de acordo com o número de anos de serviço apresentado.

A pontuação é atribuída de acordo com a tabela seguinte:

Tempo de serviço	Pontuação
Sem qualquer experiência profissional	0
Até 1 ano de serviço	20
1 ano e 1 dia a 3 anos de serviço	40
3 anos e 1 dia a 5 anos de serviço	60
5 anos e 1 dia a 8 anos de serviço	80
Mais de 8 anos de serviço	100

6. Avaliação da entrevista (C – Ponderação de 35%)

A **entrevista de avaliação de competências** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A pontuação a atribuir será na escala de 0 a 100 pontos e distribuída pelos seguintes parâmetros:

Parâmetro	Pontuação	Peso	Pontuação total
Conhecimentos Técnicos	0 a 10	4	40
Capacidade de trabalho em equipa	0 a 10	3	30
Capacidade de gerir situações imprevistas	0 a 10	3	30
Total			0 a 100

- A classificação final é obtida pela fórmula seguinte:

$$CF = 0,30 \times A + 0,35 \times B + 0,35 \times C$$

O resultado final é arredondado às unidades

CF – Classificação final; A – Avaliação do portefólio;

B – Número de anos de experiência profissional; C – Avaliação da entrevista

7. Critérios de desempate

Em caso de dois ou mais candidatos apresentarem a mesma classificação final são utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de serviço;
2. Maior avaliação do portefólio.

8. Disposições finais

a. Findo o prazo de candidatura, será divulgada em www.agrupamentolimafreitas.org, através de EDITAL, no prazo máximo de **3 dias úteis**, a lista ordenada provisória dos candidatos. A lista será ordenada de acordo com a classificação provisória (CP) resultante dos dois primeiros critérios de seleção, avaliação do portefólio e número de anos de experiência profissional.

$$CP = 0,30 \times A + 0,35 \times B$$

b. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em www.agrupamentolimafreitas.org a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em grupos de 5 candidatos, por ordem decrescentada classificação obtida na avaliação dos dois primeiros critérios, até à satisfação da necessidade identificada.

c. A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

d. Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou, ainda, a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito), determinará a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação.

e. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica do agrupamento, www.agrupamentolimafreitas.org, no prazo máximo de cinco dias úteis após a última entrevista.

f. Os candidatos serão selecionados, na aplicação, até ao dia útil seguinte ao da publicação da lista na página eletrónica da escola.

Setúbal, 15 de outubro de 2024

A diretora do agrupamento

Dina Teresa Mestre Fernandes